



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

### **LEI Nº 1.781/2003**

**Dispõe sobre revogação de artigos e alterações na Lei nº 1.724, de 27 de janeiro de 2003, que reordena a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º, da Lei nº 1.724, de 27 de janeiro de 2003, que agregou a Secretaria de Administração à Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - Fica criada a Coordenação de Políticas Regionais, sendo o seu titular o Gestor de Unidade de Políticas Regionais, subordinado ao Gabinete do Prefeito, com classificação DAS - 3.

Art. 3º - O cargo de Assessor do Prefeito, passa a ter a classificação de DAS - 5.

Art. 4º - Fica revogado o parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 1.724, de 27 de janeiro de 2003, sendo que as faixas salariais referentes aos cargos comissionados, ficam estabelecidos, conforme o Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS, e Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário - DAÍ, pelo que dispõe o Anexo I, desta Lei.

Art. 6º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a ordenar a estrutura e os regimentos por decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,**  
Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2003.

  
JOSEPH BANDEIRA

Prefeito Municipal

  
MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania